

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA PLO 01/07

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município tem como objetivo contribuir para a melhoria do transporte público de passageiros por ônibus no Município de São Paulo.

A privatização total do sistema, longe de proporcionar um aumento de racionalidade na constituição e na operação do transporte coletivo, tornou o Poder Público refém desse sistema.

Nosso propósito é dar um basta a essa situação exigindo que o poder público seja, de fato, o poder concedente desses serviços resgatando sua capacidade de organizar e fiscalizar o sistema, inclusive com a obrigação de operar diretamente algumas linhas.

Com isso, será possível o controle estratégico sobre todo o conjunto e ter acesso a padrões de qualidade e custos de tarifa que lhe permitam conhecer o funcionamento da rede para dirigi-la e fiscalizá-la eficientemente.

Da aprovação deste substitutivo dependem os destinos de um serviço público que a própria Constituição Federal define, art. 30, V, como de natureza essencial, motivo pelo qual se pede a aprovação.

ELISEU GABRIEL

Clesu Cahuil

Vereador